



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº. 081 /2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado em 5/1/2017  
Retirado em 12/1/17  
Responsável:  
Guilherme Corvello Sobrinho  
Mat. 2706  
Agente Administrativo

*“Dispõe sobre reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no artigo 167 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nanuque/MG, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 167 da Lei Complementar nº 1.545/2002, de 29 de maio de 2002, bem com o fulcro no Art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a informação de eu escoou o prazo de conclusão do processo Administrativo disciplinar de nº 033/2016;

Considerando ainda que o Gestor Público se sujeita imperiosamente às regras inerentes à Legalidade, Impessoalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando a documentação que segue em anexo: **BO Nº M1952-2016-83769222 no dia 16/06/2016 às 18:22 h;**

Considerando ainda que o Gestor Público se sujeita imperiosamente as regras inerentes à Legalidade, Impessoalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando igualmente ser dever do Administrador Municipal, zelar pela proteção do erário público, apurando eventuais desvios comentados no âmbito da Administração Municipal;

Considerando finalmente o estatuído na Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Municipal nº 1.545/2002, que determina a autoridade administrativa, ao ter ciência de eventuais irregularidades, o dever de instaurar procedimentos a fim de apurar possíveis ilicitudes.

### RESOLVE

**Artigo 1º** Determinar a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar de nº 007/2016, para apurar a responsabilidade do seguinte servidor:

### ROSENILTON PIRES DOS REIS

**Artigo 2º** Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **JOSELITO BORGES MOURA**, matrícula 00214, apostilado no cargo de chefe de divisão de controle Interno, atualmente diretor do IPASMUM, a Sra. **DULCELENE LIMA DOS SANTOS**, matrícula 00208, Agente Administrativo III, **MIRELA MUNIZ SOUZA**, matrícula 003819, agente administrativo II, **SIRLENE DA SILVA PORTO**, matrícula 006531, enfermeira HPS, e o Sr.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**REGINALDO BARBOSA SILVA**, matrícula 00131, chefe de divisão de Controle Interno apostilado, todos servidores efetivos.

§1º – Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.

§2º - O assessoramento jurídico, conforme artigo 21, "g", da Lei Municipal 1.595/2003, será feito até o trânsito em julgado pelo Dr. Moisés de Almeida Bersani, o qual exerce o cargo de PROCURADOR, facultada a sua substituição por outro membro da Procuradoria Geral do Município, por ato fundamentado.

**Artigo 3º** O prazo para conclusão do apurado é de no máximo 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria.

**Artigo 4º** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, possuindo a presente Portaria efeitos internos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

  
**ROBERTO DE JESUS**  
Prefeito Municipal